



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 - TJAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 - TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CEDENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.503.504/0001-85, sediada em Manaus/AM, situada à Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850 – São Raimundo, CEP: 69.027-020, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, neste instrumento simplesmente denominada **CESSIONÁRIO** em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000027414-00, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 - TJAM**, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas abaixo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente ajuste tem por objeto a disposição do servidor **PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA**, integrante do quadro de pessoal da **CEDENTE**, para desempenhar suas atividades na **CESSIONÁRIA**.

1.2. A disposição do servidor dar-se-á **com ônus para o órgão de origem**, em face do princípio da reciprocidade, por força do art. 52, §2.º, III, “b” da Lei Estadual n.º 1.762/1986, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 152/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do **Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023-TJAM**, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 01/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Manaus (AM), 22 de agosto de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

TESTEMUNHAS:

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima
Assistente Judiciário TJAM

Ana Paula Costa Pinheiro Batista
Apoio Operacional TJAM

**ANEXO ÚNICO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 - TJAM**

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes. Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014 a celebração de Acordos de Cooperação Técnica por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE **CNPJ**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS 04.812.509/0001-90

ENDEREÇO

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/Nº, ALEIXO

CIDADE **UF** **CEP** **DDD / TELEFONE**
MANAUS AM 69.060-000

NOME DO RESPONSÁVEL

NÉLIA CAMINHA JORGE

CARGO

DESEMBARGADORA PRESIDENTE

2 - DADOS CADASTRAIS - PARTICIPE

ÓRGÃO / ENTIDADE **CNPJ/CPF**
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS 04.503.504/0001-85

ENDEREÇO

RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, N. 850 – SÃO RAIMUNDO

CIDADE **UF** **CEP** **DDD / TELEFONE**
MANAUS AMAZONAS 69.027-020 3303-2752

NOME DO RESPONSÁVEL

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

CARGO

VEREADOR

EMAIL

presidenciacmm.caioandre@gmail.com

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 - TJAM

3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
01/01/2024	31/12/2024

3.3 - Identificação do objeto

O presente ajuste tem por objeto a disposição do servidor **PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA**, integrante do quadro de pessoal da **CEDENTE**, para desempenhar suas atividades na **CESSIONÁRIA**.

3.4 - Justificativa da proposição

A Cooperação Técnica entre os partícipes é uma forma eficiente e efetiva de otimizar recursos e compartilhar conhecimentos, habilidades e tecnologias, visando aprimorar a prestação jurisdicional e a satisfação das necessidades dos usuários do Sistema de Justiça.

Nesse sentido, a conjugação de esforços entre os órgãos envolvidos permite que sejam desenvolvidas soluções conjuntas e ações coordenadas, com o objetivo de superar desafios e enfrentar dificuldades que possam surgir no curso das atividades do Poder Judiciário na Comarca em questão.

Por fim, vale ressaltar que a cooperação técnica é um instrumento que estimula a colaboração e o diálogo entre as partes envolvidas, promovendo uma cultura de cooperação e solidariedade, valores fundamentais para o fortalecimento da democracia e do Estado de Direito.

4 - Da contrapartida

Não se aplica.

5 - Objetivos

5.1 - Geral

Criar uma parceria sinérgica entre os partícipes, com a finalidade de viabilizar a continuidade das atividades essenciais do Poder Judiciário do Estado do Amazonas. Através da conjugação de esforços, o acordo busca desenvolver soluções conjuntas, promover a eficiência e a efetividade da prestação jurisdicional e, acima de tudo, garantir o acesso à justiça de forma ágil e satisfatória para todos os cidadãos.

5.2 - Específicos

Ao profissional caberá proporcionar apoio técnico-institucional.

6 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

A natureza é estritamente a cooperação técnica, não havendo transação de valores entre as partes convenientes.

7 - Cronograma de Desembolso

Não se aplica.

8 - Órgão Fiscal

Os partícipes designarão gestores/fiscais para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por meio de atos específicos.

9 - DECLARAÇÃO DOS PARTÍCIPES	
Declaramos estar este Plano de Trabalho em conformidade com a legislação em vigor, e pela lei 8.666/93, no que couber e no que lhe for aplicável.	
Pede deferimento,	
Manaus (AM), 22 de agosto de 2023.	
10 - APROVAÇÃO	
APROVADO (X)	NÃO APROVADO ()
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Manaus



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 22/08/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 28/08/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA PINHEIRO BATISTA, Servidor**, em 29/08/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1183756** e o código CRC **81D6E391**.
